



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 060/2022

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.006,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Ficam inclusos no artigo 4º da Lei nº

3.006/2022, as seguintes dotações orçamentárias:

02.04-SECRETARIA DE SAÚDE

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10-Saúde

10301-Atenção Básica

103010113-Gestão em Saúde

103010113.2.137.000-Manutenção Administrativa da SMS

4.4.50.42.00.00.00-Auxílios

02.07-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-Assistência Social

08244-Assistência Comunitária

082440109-Gestão da Assistência Comunitária

082440109.2.122000-Manutenção da Atenção Especial-Social

082440109.2.123.000 – Manutenção da Atenção Básica-Social

4.4.50.42.00.00.00-Auxílios

02.03-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.07 – CULTURA

13-Cultura

13392-Difusão Cultural

133920116-Gestão da Cultura

133920116.2.146000-Manutenção da Cultura

4.4.50.42.00.00.00-Auxílios



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

02.06-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.06.02 – FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

18-Gestão Ambiental

18541–Preservação e Conservação Ambiental

185410121-Gestão Ambiental

185410121.2.023000-Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

4.4.50.42.00.00.00-Auxílios

02.08-SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO

02.08.01 – Desporto e Lazer

27-Desporto e Lazer

27812–Desporto Comunitário

278120120-Gestão dos Desportos e Lazer

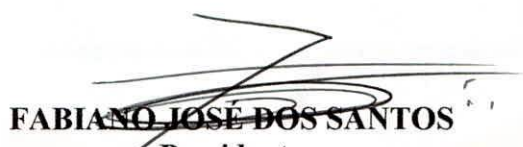
278120120.2.178.000-Manutenção dos Desportos e Lazer

4.4.50.42.00.00.00-Auxílios

Art. 2º Por força das inclusões previstas no artigo 1º, ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 3.001/2021 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de setembro de 2022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária